



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 – SME

PROCESSO Nº P463190/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R. S. M. PESSOA EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. S. M. PESSOA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617 - Anexo 06, Bairro: Centro, em Sobral-CE, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Roberta Sarah Monte Pessoa, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº ***.585.113-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “contratação de empresa especializada para a ampliação das Escola do Município de Sobral/Ce (Lote 02 - Escola Maria Dias Ibiapina).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 120 dias, compreendida no período de 05/08/2026 a 03/12/2026, e o prazo de execução em 120 dias, compreendida no período de 05/08/2026 a 03/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Tomada de Preços nº TP23013-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0125/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato INICIAL, firmado entre as partes.

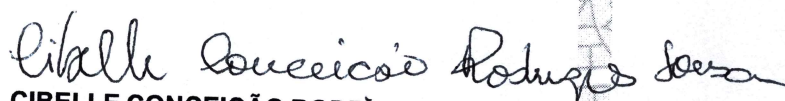


**PREFEITURA DE
SOBRAL**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

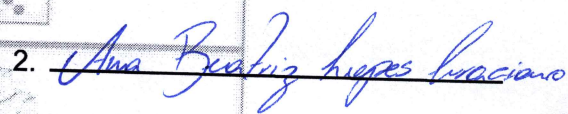
Sobral (CE), 05 de agosto de 2026.


CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
CONTRATANTE

R S M
PESSOA
LTDA:33159
524000189
Assinado de
forma digital por
R S M PESSOA
LTDA:331595240
00189

ROBERTA SARAH MONTE PESSOA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
OSO.401.873-60
Visto: 2. 


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples



Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: SÃNTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 0125-2024 (1) (1).pdf
Hash: f47047cf9b649c06d7cc164fb1dc169041ca8e937f3d2b796ae7e265debc5d46
Data da validação: 11/08/2026 13:31:58 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: R S M PESSOA LTDA
CNPJ: 33.159.524/0001-89
CPF do representante: ***.585.113-**
N° de série de certificado emitente: oxc95ddc268decac67d3d8
Data da assinatura: 05/08/2026 14:55:20 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.